

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2021/2022, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, até ao final do ano escolar/em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação da disciplina de História, que se enquadra no grupo de recrutamento 400 HISTÓRIA 3º Ciclo e Ensino Secundário:

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário de semanal de 18 horas, sendo 15 tempos letivos e 4 tempos não letivos, para a lecionação da disciplina de História.
2. **Duração do contrato:** Até final do ano escolar.
3. **Local de trabalho:** Escola Básica e Secundária do Nordeste.
4. **Apresentação de candidatura:** Os candidatos dispõem de 2 dias, a contar do dia seguinte da publicação do respetivo aviso, para concorrerem.
5. Os impressos estão disponíveis no site BEP-Açores e terão de ser acompanhados pelo curriculum vitae e declaração de tempo de serviço, podendo ser entregues, no horário de expediente, na Escola Básica e Secundária do Nordeste sita na Rua do Rosário, s/n 9630-179 NORDESTE ou enviados para o mail ebs.nordeste@edu.azores.gov.pt até ao fim do prazo da candidatura
6. **Prazo de candidatura:** 2 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
7. **Critérios de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
 - 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
 - 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
 - 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
 - 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo através de email ou nos Serviços Administrativos da EBS do Nordeste
8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.
9. **Júri do Concurso:** António Manuel Correia Rocha – Presidente do Conselho Executivo:
10. **Vogais efetivos:** Lília da Conceição Cordeiro Bergantim, Vice Presidente do Conselho Executivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e 2º Vogal Volusiana Maria Lima Moniz Matos, Coordenadora Técnica.

Vogais Suplentes: 1º Vogal – Óscar Ricardo Matos Carreiro, Vice Presidente do Conselho Executivo e 2º Vogal Cidalisa Raposo Pacheco Medeiros, Assistente Técnica.

Nordeste, 07 de setembro de 2021

O Presidente do Júri

António Manuel Correia Rocha

